



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

**PORTARIA N.º 097, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n° 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando o Memorando n° 084/2019/DG/ALF/IFMT;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, aprovado pela Resolução CONSUP IFMT n° 13/2019;

Considerando os Arts. 8º e 157, IV, do Regimento Geral do IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação Anual do IFMT – *Campus* Alta Floresta para o exercício 2019, conforme Planilha em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se,

Cientifiquem-se,

Cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

PLANO DE AÇÕES ANUAIS

**OBJETIVO ESTRATÉGICO: OE 01 - Institucionalizar, de forma participativa, boas práticas de gestão orçamentária (co**

<b>ORDEM</b>	<b>AÇÃO</b> (O que será feito, qual é a ação?)	<b>POR QUE</b> (por que é necessária esta ação?)	<b>RESPONSÁVEL</b> (Quem é o responsável por ela?)	<b>ONDE</b> (onde será desenvolvida a ação?)
1	Executar as aquisições e contratações previstas no Plano Anual de Contratações do <i>Campus</i> Alta Floresta.	A execução dessa ação faz-se necessária para a consecução dos objetivos institucionais do <i>Campus</i> Alta Floresta, principalmente daqueles ligados à sua atividade fim (Ensino, Pesquisa e Extensão).	Diretor Geral e Chefe do Departamento de Administração e Planejamento.	IFMT - <i>Campus</i> Alta Floresta e Centro de Referência de Paranaíta.
2	Executar as licitações que estão sob responsabilidade do <i>Campus</i> Alta Floresta no Cronograma de Execução das Compras Compartilhadas do IFMT, nos termos da IN IFMT nº 03/2018.	A execução dessa ação faz-se necessária para a consecução dos objetivos institucionais do <i>Campus</i> Alta Floresta e das demais unidades do IFMT, principalmente daqueles ligados às suas atividades fim (Ensino, Pesquisa e Extensão).	Diretor Geral e Chefe do Departamento de Administração e Planejamento.	IFMT - <i>Campus</i> Alta Floresta.
3	Executar o orçamento de custeio, investimento e assistência estudantil previsto na Lei Or-	A execução dessa ação faz-se necessária para a consecução dos objetivos institucionais	Diretor Geral e Chefe do Departamento de Administração e Planejamento.	IFMT - <i>Campus</i> Alta Floresta e Centro de Referência de Paranaíta.

	çamentária Anual - LOA para o <i>Campus</i> Alta Floresta.	nais do <i>Campus</i> Alta Floresta, principalmente daqueles ligados à sua atividade fim (Ensino, Pesquisa e Extensão).		
4	Atender às recomendações presentes no Plano Permanente de Providências - PPP da Auditoria Interna do IFMT.	A execução dessa ação faz-se necessária para o contínuo aprimoramento dos controles internos do <i>Campus</i> Alta Floresta.	Diretor Geral, Chefe do Departamento de Ensino e Chefe do Departamento de Administração e Planejamento.	IFMT - <i>Campus</i> Alta Floresta.